



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO que o doc. Indicação nº 60/2023  
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 8ª sessão  
Ordinária, realizada no dia 11/12/2023

  
Evelyn de Brito Almeida  
Diretora Geral

**PROTOCOLO**

Nº. 02032/2023

Data 06/12/2023

Hrs: 08 Min.: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**INDICAÇÃO Nº 60/2023  
DE 06/12/2023**

**Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um Banco de Desenvolvimento Municipal e moeda social local no município de Comodoro/MT.**

Indica na forma regimental, e depois de ouvido o Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a implantação de um Banco de Desenvolvimento Municipal e moeda social local no município de Comodoro/MT.

Com referência à estudos abrangentes sobre Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs) e moedas sociais, venho **indicar** a implantação de um Banco de Desenvolvimento Municipal em Comodoro. Inspirado pelo sucesso de modelos similares em outras cidades brasileiras, este projeto tem o potencial de revitalizar a economia local, promover inclusão social e fortalecer a coesão comunitária.

A implementação de BCDs e moedas sociais locais oferece uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento econômico sustentável. Esses bancos são instrumentos eficazes para o estímulo do empreendedorismo local, especialmente em áreas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Eles proporcionam serviços financeiros adaptados às necessidades específicas da nossa comunidade, fomentando a economia interna e incentivando o consumo local. Além disso, promovem a solidariedade e a inclusão social, oferecendo crédito e outros serviços financeiros a comunidades que comumente não têm acesso ao sistema bancário tradicional.

A moeda social, especificamente, representa uma ferramenta poderosa para dinamizar a economia local. Ao circular exclusivamente dentro de Comodoro, essa moeda garantirá que os recursos beneficiem diretamente os moradores locais. Isso não apenas fortalece a economia interna, mas também reforça o senso de identidade e pertencimento da nossa comunidade.

A moeda social pode ser utilizada para a distribuição de benefícios adicionais, como auxílio alimentação para servidores públicos municipais, além de facilitar programas de transferência de renda para a população de baixa renda.

Para a implementação efetiva deste projeto, é fundamental que iniciemos com um processo de diálogo e planejamento participativo, envolvendo diversos setores da comunidade. Isso garantirá que o modelo de banco comunitário atenda às necessidades específicas de Comodoro.

Uma estrutura de governança transparente e participativa deve ser adotada, garantindo a prestação de contas e a participação comunitária nas decisões. Além disso, a formação de parcerias estratégicas para apoio técnico, financeiro e operacional será crucial para o sucesso do banco.

A criação de um arcabouço legal adequado é também essencial, proporcionando uma base sólida para a criação e operação do BCD e da moeda social. Isso deve ser complementado pela implementação de uma estrutura tecnológica eficiente, capaz de



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

facilitar transações seguras e práticas. Em face da urgente necessidade de melhorar a qualidade de vida do nosso povo, ênfase a importância iminente da implementação deste projeto.

A introdução de um Banco de Desenvolvimento Municipal e de uma moeda social em Comodoro não é apenas uma estratégia inovadora, mas uma resposta essencial e imediata aos desafios socioeconômicos que enfrentamos. Com o apoio e facilitação da prefeitura, este modelo tem um potencial enorme para promover mudanças significativas e duradouras na vida de nossa comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio do Chefe do Poder Executivo, para que esta indicação seja atendida.

Plenário “Comendador Luiz Grandi”, 06/12/2023.

**Robervane de Oliveira Costa Sementilli**

Líder Bancada PROS